



Decisão 01431/2020-4 - 1ª Câmara

Processos: 07198/2017-6, 00217/2002-4

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Reforma

UG: IPAJM - Instituto de Previdência Dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: CLEBER VIEIRA MENDES

ATOS SUJEITOS A REGISTRO – REFORMA “EX-OFFICIO” – REGISTRO – DETERMINAÇÃO – ARQUIVAMENTO.

Cumpridos os requisitos legais e constitucionais para a concessão da reforma “ex-offício”, o ato administrativo respectivo deve ser registrado pela Corte de Contas.

A RELATORA EXMA. SRA. CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD FREITAS:

Tratam os presentes autos de **TRANSFERÊNCIA DA RESERVA REMUNERADA PARA “REFORMA EX-OFFICIO”** do CORONEL PM **CLEBER VIEIRA MENDES**, por meio da **Portaria n.º 1377/2017** (fl. 135), a partir de **18/06/2015**, com base no **art. 95, inciso I, da Lei n.º 3.196/1978**, alterado pelo **art. 2º da Lei Complementar nº 212/2001 c/c art. 26 da Lei Complementar nº 420/2007**, alterada pelas **Leis Complementares nº 745/2013 e 747/2013**.

O militar foi transferido para a reserva remunerada em 18/12/2001, conforme Decisão TC-3090/2002, do Processo TC 217/2002 (fl. 100). Foi reformado em razão de ter atingido, em 18/06/2015 (fl. 128), a idade limite de permanência na reserva remunerada, isto é, 65 anos.

Os **proventos** foram fixados na graduação de CORONEL PM, resultando no valor de **R\$ 18.197,24** (fl. 133).

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva n.º 00686/2020-9** (fls. 140/142), a área técnica sugere o registro. O **Ministério Público de Contas**, por meio do Parecer de fl. 146, de lavra do Procurador Heron Carlos Gomes de Oliveira, manifestou-se no mesmo sentido, opinando pelo registro do ato.

Ante o exposto, **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a minuta de deliberação que submeto à apreciação.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Conselheira Substituta

1. DECISÃO TC-1431/2020-4:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pela relatora:

1.1. REGISTRAR a Portaria n.º 1377/2017 (fl. 135), que transfere o Sr. **CLEBER VIEIRA MENDES** da Reserva Remunerada para Reforma “Ex-Ofício”, a partir de **18/06/2015**, com proventos fixados no valor de **R\$ 18.197,24** (fl. 133).

1.2. DETERMINAR ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** que instrua o processo do interessado com cópia da respectiva decisão de registro; e,

1.3. ARQUIVAR os autos, após o trânsito em julgado.

2. Unânime.

3. Data da Sessão: 23/10/2020 - 38ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sérgio Aboudib Ferreira Pinto (presidente), Sebastião Carlos Ranna de Macedo e Rodrigo Coelho do Carmo.

4.2. Conselheira substituta: Márcia Jaccoud Freitas (relatora).

5. Membro do Ministério Público de Contas: Procurador de Contas Heron Carlos Gomes de Oliveira.

CONSELHEIRO SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Presidente